SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 019/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ME GUSTA FILMES LTDA**, para a prestação de serviços, sob demanda, de produção de filmes cinematográficos gravados em 360º/3D e locação de conjunto de óculos de realidade virtual com profissional para operação dos equipamentos e orientação dos usuários participantes das experiências imersivas, durante visitas institucionais ao Congresso Nacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ME GUSTA FILMES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.028447/2025-81, o aceite da CONTRATADA, documento nº 00100.018761/2025-56, o Parecer nº 338/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.088898/2025-78, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.098555/2025-11, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002868/2025-54, resolvem aditar o Contrato nº 019/2024, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.028447/2025-81, e aceite da Contratada, documento nº 00100.018761/2025-56, o Contrato nº 019/2024 sofre um acréscimo de 31 (trinta e uma) unidades do Item 2 "Locação de conjunto de óculos de realidade virtual com profissional para operação dos equipamentos e orientação dos usuários" da Cláusula Quinta, o que corresponde a um acréscimo anual de **R$ 131.802,39** (cento e trinta e um mil, oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 019/2024 sofrerá uma majoração total de **24,28538%**, passando de R$ 542.723,14 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos) para **R$ 674.525,53** (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 191886 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE386, de 14 de janeiro de 2025.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar complementação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do montante acrescido ao valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao acréscimo em tela, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA
ME GUSTA FILMES LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA
Data: 10/06/2025 19:49:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Via N2 | Senado Federal | Bloco 16 | 1º Pavimento | SADCON | CEP 70165-900 | Brasília | DF
Telefone: +55 (61) 3303-4104 | seecon@senado.leg.br

Empresa: **ME GUSTA FILMES LTDA.**

Processo: **00200.002868/2025-54**
CNPJ: **09.218.685/0001-49**
Contrato: **2024/0019**
Pregão: **90003/2024**
Data da Apresentação da Proposta: **21/12/2023**
Assinatura: **06/02/2024**
Início Vigência Original **06/02/2024**
Fim Vigência Original **06/02/2025**
Valor Global Original do Contrato **R$510.468,00**

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Anual:	R$510.468,00	CT
Início Período Vigente:	06/02/2025	1º TA
Final Período Vigente:	06/02/2026	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.030386/2025-12.

TERMO DE ADITIVO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo Aditivo	Acréscimo quantitativo de **31 diárias do item 2** (Locação de conjunto de óculos de realidade virtual com profissional para operação dos equipamentos e orientação dos usuários) , conforme **Termo de Referência 4/2025 - SRPSF**, disponível no documento nº 028447/2025-81, e com o **Ofício 073/2025** - COCVAP/SADCON, disponível no documento nº 030101/2025-43.

VALOR ATUAL (1º Apostilamento)				ACRÉSCIMO			VALOR CONSOLIDADO		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	R$ 203.334,53	R$ 406.669,06				2	R$ 203.334,53	R$ 406.669,06
2	32	R$ 4.251,69	R$ 136.054,08	**31**	**R$ 4.251,69**	**R$ 131.802,39**	**63**	**R$ 4.251,69**	**R$ 267.856,47**
		VALOR TOTAL:	**R$ 542.723,14**			**R$ 131.802,39**			**R$ 674.525,53**

Obs.1 *: Este Serviço destaca que os valores unitários utilizamos como base para este cálculo estão em instrução no processo de reajuste de preços (doc. nº 059159/2025-79, contido no proc. nº 004622/2025-17). Caso esses não sejam aprovados, esta instrução deverá ter seus valores alterados.*

RESUMO GERAL - ACRÉSCIMO (a partir da assinatura do presente termo)				
	VALOR ATUAL (1º Apostilamento)	**VALOR CONSOLIDADO**	**DIFERENÇA (R$)**	**DIFERENÇA (%)**
VALOR GLOBAL	**R$ 542.723,14**	**R$ 674.525,53**	**R$ 131.802,39**	**24,28538%**

Obs.2 *: Conforme definido no* ***Edital do Pregão Eltrônico nº 90003/2024*** *(doc. 210521/2023-40, anexo ao processo nº 012955/2023-58), em seu "Capítulo VIII - Do Julgamento",* ***o critério de julgamento adotado será o de menor preço global.***

Este aditamento contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, se aprovado.